

REQUERIMENTO

ASSUNTO: Audição do ex-Ministro da Defesa Nacional, João Gomes Cravinho, e do atual Secretário de Estado da Defesa Nacional

Exmo. Senhor Presidente da 3.ª Comissão de Defesa Nacional,

No dia 14 de dezembro de 2022, em reunião ordinária da 3.ª Comissão de Defesa Nacional, foi discutido e votado um Requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata (GPPSD) para a audição do anterior Ministro da Defesa Nacional, João Gomes Cravinho, bem como do atual Secretário de Estado da Defesa Nacional, Marco Capitão Ferreira, no âmbito do alegado esquema de corrupção que envolveu, entre outras, as obras de realização do Hospital Militar de Belém, com graves prejuízos para o Estado.

Este Requerimento apresentado pelo GPPSD foi rejeitado, apenas com os votos contra do GPPS, com o argumento de que se iria realizar, no dia 20 de dezembro de 2022, um debate urgente em reunião plenária da Assembleia da República sobre o mesmo tema.

Sucedeu que, uma vez realizado o referido debate, foi manifesta a falta de resposta a um vastíssimo conjunto de questões.

Objetivamente não foi oferecida resposta cabal ou mesmo qualquer resposta a questões concretas como:

- I. Quando é que teve conhecimento de que as obras de reabilitação do antigo Hospital Militar de Belém tinham custado o triplo do que estava inicialmente orçamentado?

- II. Em resposta a interpelações feitas pelo GPPSD em sede de audiência regimental afirmou que esta era *“uma obra mais completa e (...) dinheiro que não se perde”*, não confirmando, nem desmentindo que a autorizara, mas na sessão plenária afirmou, perentoriamente, que *“não autorizou, nem lhe foi solicitado pelo suspeito que autorizasse”* a despesa que resultou numa derrapagem de 750 mil euros para 3,2 milhões de euros. Se não autorizou, nem lhe foi solicitado pelo suspeito que autorizasse esse aumento de despesa, quem o fez?
- III. Se ninguém o fez, se o DGRDN não tinha competência própria ou delegada para autorizar estes pagamentos, por que razão a Secretaria-Geral do Ministério de Defesa Nacional procedeu ao pagamento das faturas em clara violação do disposto nas alíneas c) e f) do artigo 3.º, da Portaria 290/2015, de 18 de setembro, que aprova as competências das unidades orgânicas nucleares da SG/MDN?
- IV. Se não autorizou as despesas suspeitas e se o Diretor-Geral não tinha competências para as autorizar, por que razão em 2021 insistiu na tese de que *“É dinheiro que não se perde”* e recusou a existência qualquer *“derrapagem”*?
- V. No debate em sessão plenária referiu que a própria inspeção-geral *“lhe indicou que, face à falta de competência decisória do DGRN, poderia fazer um despacho retroativo de delegação de competências, autorizando as despesas”* e as derrapagens à data em que foram decididas, mas entendeu não o fazer *“porque careciam de algumas respostas que justificassem o aumento dos custos da obra face ao inicialmente previsto”*, resolvendo esperar pelo Tribunal de Contas. Não lhe parece que esta justificação destrói por completo a defesa de que esta era *“uma obra mais completa e (...) dinheiro que não se perde”*?
- VI. Uma vez conhecido o relatório da auditoria pedida à IGDN, que detetou *“inconformidades legais”*, qual a razão para a mesma não ter sido encaminhada

- à Procuradoria-Geral da República (PGR) no mesmo momento em que foi enviada ao Tribunal de Contas?
- VII. Que motivos justificaram que a mesma tenha permanecido por enviar à PGR durante 6 meses?
- VIII. Foi porque nessa altura surgiram notícias sobre as empresas envolvidas?
- IX. É ou não verdade que foi a própria PGR, através da procuradora Celestina Morgado, da 1ª Secção do DIAP de Lisboa do Crime Económico Financeiro, que pediu ao Tribunal de Contas o acesso a esta auditoria?
- X. E foi por força dessa solicitação que a mesma foi enviada à primeira?
- XI. A ser verdade o que se acaba de referir, como compagina esta circunstância com a alegação de que foi por sua ação que houve lugar a um processo de investigação que conduziu à detenção de três altos quadros ligados à Defesa Nacional?
- XII. Considerando que a “Operação Tempestade Perfeita” teve início em 2018, como compagina esta circunstância com a alegação de que foi por sua ação que houve lugar a um processo de investigação que conduziu à detenção de três altos quadros ligados à Defesa Nacional, quando o envio da auditoria ao Ministério Público apenas ocorreu a 16 de agosto de 2021?
- XIII. Quais as razões para ter decidido manter a referida auditoria classificada como confidencial, mesmo após a emissão de um Parecer da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA)?
- XIV. Face ao teor dos dois arrasadores despachos do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional, Jorge Seguro Sanches, a propósito da atuação de Alberto Coelho, bem como do conteúdo da auditoria da IGND que detetou várias “*inconformidades legais*”, por que razão não foi determinada a abertura de um processo disciplinar ao Diretor-Geral dos Recursos da Defesa Nacional?

- XV. Na sessão plenária afirmou que *“face às dúvidas”* surgidas no final do mandato do Diretor-Geral, entendeu *“não reconduzir”* Alberto Coelho, mas uns meses depois essas circunstâncias não o impediram de nomear este para a administração da Empordef Tecnologias de Informação. As diversas *“inconformidades legais”* detetadas pela auditoria da IGDN não eram suficientes fortes para impedir essa nomeação?
- XVI. O teor dos dois despachos do Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional, não eram suficientemente fortes para impedir essa nomeação?
- XVII. As dúvidas surgidas no final do mandato do Diretor-Geral, foram uns meses depois dissipadas ao ponto de já o poder nomear para a administração da Empordef Tecnologias de Informação.?
- XVIII. Porque não esperou pela avaliação do Tribunal de Contas?
- XIX. Dispõe a legislação (artº 12º, do Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março) que os gestores públicos são escolhidos de entre pessoas com comprovada idoneidade. Como é que alguém, sem a obrigatória autorização ministerial, sem tão pouco a ter solicitado, efetua pagamentos acrescidos não autorizados no montante de 2,4 milhões de euros pode ser considerada uma pessoa *“comprovadamente idónea”*?
- XX. Como é que alguém, que nas respostas à auditoria da IGDN, datadas de 20 de março, diz ter recebido aprovação do ministro, que num despacho dava indicação para *“avançar a todo o gás”*, aprovação que o ministro diz não ter concedido, nem lhe ter sido solicitada, pode ser considerada uma pessoa *“comprovadamente idónea”*?
- XXI. Como é que alguém, visado em dois despachos do Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional, nos quais eram sublinhadas suspeitas sobre os ajustes diretos da empreitada, assinalado o facto de não ter recebido daquele *“resposta satisfatória e exigível às questões de autorização e comunicação das*

adjudicações realizadas, por ajuste direto, pela Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN) na obra do CAM", dos valores ultrapassarem em muito o plafond a que estavam autorizados os diretores-gerais e realçado o facto das adjudicações não terem sido comunicadas aos membros do Governo responsáveis, pode ser considerada uma pessoa "comprovadamente idónea"?

- XXII. Como é que alguém visado numa auditoria da IGDN com a imputação de responsabilidades e vários incumprimentos pode ser considerada uma pessoa "comprovadamente idónea"?
- XXIII. Confirma que a nomeação do Diretor-Geral dos Recursos da Defesa Nacional para a administração da Empordef Tecnologias de Informação, se tratou de um pedido expresso do então Presidente da IdD?
- XXIV. Considerando as declarações do então Presidente do Conselho de Administração da IdD e atual Secretário de Estado da Defesa Nacional, de que a nomeação de Alberto Coelho para a ETI era da responsabilidade das tutelas setorial e financeira, confirma que a nomeação ocorreu por iniciativa do Ministro da Defesa Nacional?
- XXV. Por que razão não deu conhecimento dessa nomeação ao Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional?
- XXVI. Não confiava neste? Temia que este emitisse uma opinião contrária?
- XXVII. Uma vez tendo nomeado Alberto Coelho para Presidente do Conselho de Administração da ETI, que razões motivaram um pedido de reavaliação da auditoria inicial?
- XXVIII. Considerando o disposto nesta reavaliação da auditoria original, a qual era desconhecida até ao dia 20 de dezembro de 2022, que diligências tomou além do seu envio para o Ministério Público?

- XXIX. Na sessão plenária, afirmou que a 20 de julho de 2021, decidiu pedir à IGDN que fizesse *“uma reavaliação da sua auditoria original”*, reavaliação que acabou por concluir que *“face às novas informações e à nova investigação que tinha feito, a matéria deveria de ser enviada ao Ministério Público”*, o que fez. Em face desta nova factualidade, nem assim ponderou afastar Alberto Coelho, agora na presidência do Conselho de Administração da ETI?
- XXX. No decorrer deste processo, que diligências mais tomou relativamente ao futuro do antigo Hospital Militar de Belém?

Este conjunto de questões não exclui outras que possam ter lugar em virtude das respostas oferecidas ou que os diferentes Grupos Parlamentares entendam formular.

Reconheça-se que o Debate de Urgência, pela sua natureza e pelas suas evidentes limitações de tempo, garantidamente não oferecia as melhores condições para se obterem as explicações que a matéria em apreço reclamava e continua a reclamar. Os seis minutos do que dispôs o Senhor ex-ministro da Defesa Nacional foi, como ademais se antecipara, manifestamente insuficiente para este oferecer resposta às muitas questões que lhe foram colocadas e muitas outras que também o poderiam ter sido. Numa audição parlamentar, de forma absolutamente contrastante, só na primeira ronda de intervenções, o Senhor ex-ministro da Defesa Nacional, poderá beneficiar de 63 minutos para prestar os esclarecimentos em falta.

Neste sentido, e considerando a existência de diversas questões por esclarecer sobre a atuação do então Ministro da Defesa Nacional no decorrer deste caso, o Grupo Parlamentar do PSD solicita:



GRUPO PARLAMENTAR PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

- a) A audição do anterior Ministro da Defesa Nacional e atual Ministro dos Negócios Estrangeiros João Gomes Cravinho;
- b) A audição do atual secretário de Estado da Defesa Nacional;
- c) A reavaliação pedida pelo então Ministro da Defesa Nacional à Auditoria realizada pela IGDN, sobre *a conformidade legal dos procedimentos administrativos e financeiros dos ajustes diretos da empreitada do CAMB.*

Palácio de São Bento, 13 de janeiro de 2023

Os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD,

Joaquim Miranda Sarmento

Jorge Paulo Oliveira

Cristiana Ferreira

António Prôa

Adão Silva

Carlos Eduardo Reis

Olga Silvestre

Rui Vilar

Joaquim Pinto Moreira

Fernando Negrão

Helga Correia

Hugo Patrício Oliveira



GRUPO PARLAMENTAR PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

João Barreiras Duarte

João Montenegro

Miguel Santos

Paulo Moniz

Pedro Roque